



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM | REGISTRO DE PREÇOS

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Rodovia PE – 130 Km 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE

CEP 55790-000, - E-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com | Fone/Fax: (81) 3733-2173

Data de abertura da sessão pública: 24/07/2025.

Horário: 09:00 – horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 24/07/2025. Horário: 09:00 – horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, por meio do FUNDADA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, inscrito no CNPJ nº 01.683.480/0001-03, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, designado como Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025**, por meio do site acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00001/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes.

1.2. As especificações do objeto ora licitado – quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da LCP nº 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o último dia útil anterior a abertura das propostas.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES – cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
licit.tagdonortepe@gmail.com |
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> | ou
<https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

- 4.2.1. O Pregão é definido pela Lei Federal nº 14.133/21, inciso XLI, Art. 6º c/c inciso I, Art. 28, como:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Da aquisição do objeto:

5.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

5.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;



5.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

5.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

5.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

5.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

5.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

5.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

5.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: *Recursos previstos no orçamento vigente*.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **COTA PRINCIPAL** – sendo que: *foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP – COTA RESERVADA* – portanto, para os itens 395, 396, 397, 398 e 399, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.1.1. Se o licitante for declarado vencedor de item da **Cota Principal** e do seu correspondente na **Cota Reservada**, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.1.2. O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da **Cota Reservada** quanto da **Cota Principal**;



6.1.3. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação “**ME**” na coluna “**PE – Participação Exclusiva ME/EPP**” do Termo de Referência – Anexo I.

6.2. Não poderão participar os interessados:

6.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (Portal Transparência); e que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.2.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.6. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.5. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos – Licitantes Inidôneos), CNJ (CNAI – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punitas), no endereço eletrônico: <https://certidores->



apf.apps.tcu.gov.br/, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, a do Norte com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8.0. DO ENVIO DA PROPOSTA



8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.8. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 30 deste Edital.

9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste Edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.10. Do cancelamento de lance:

9.10.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

9.10.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.10.3. Encerrado o modo de “**disputa aberto e fechado**”, não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

9.10.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.11. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de “**disputa aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de “**disputa aberto e fechado**”.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é relativamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.15.1. Considera-se relativamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 50% (cinquenta por cento).

9.15.1.1. Em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

- a) Custos de aquisição do produto, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) relacionado ao produto ofertado;
- b) Custos de matérias-primas ou fabricação, se for o caso;
- c) Frete de recebimento do produto;
- d) Impostos e taxas relacionados à venda;
- e) Custos de embalagem;
- f) Salários e encargos sociais; e
- g) Depreciação.

9.15.1.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo



licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

9.15.1.3. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.15.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.15.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.15.1.3.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.0. DO EMPATE

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como ME's / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.6. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11.0. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema num *prazo máximo de 10 (dez) minutos*, conforme solicitação do pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter prazo de entrega conforme descrito no Anexo I, contados da formalização ordem de fornecimento;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



12.5.2. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste Edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dos trabalhos.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste Edital, se for o caso.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos – Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punitas), no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:



13.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.



Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

32) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício sociais exigíveis e apresentadas na forma da lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

32) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

III – Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da



empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, não é motivo para a inabilitação, apenas perderá os benefícios da LCP nº 123/06 e não poderá participar dos itens 395, 396, 397, 398 e 399. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

13.2.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.4.2. Para todos os itens **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor, ou Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, **em vigor, em nome da licitante**.

13.2.4.3. **Certificado de Registro**¹ do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

13.2.4.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da licitante.

13.2.4.4.1. A documentação exigida poderá ser:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;
- b) Documento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

13.2.5. DECLARAÇÕES

13.2.5.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos – Anexo II:

¹ Somente serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável. Para os demais documentos não serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA.



13.2.5.1.1. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

13.2.5.1.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.2.5.2. Declarações que deveram ser aceitas no preenchimento da Proposta no Portal de Compras Públicas:

13.2.5.2.1. Declaração de conhecimento do Edital;

13.2.5.2.2. Declaração de reserva de cargos;

13.2.5.2.3. Declaração de proposta econômica;

13.2.5.2.4. Declaração de Não-Emprego de menores;

13.2.5.2.5. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;

13.2.5.2.6. Declaração de Acessibilidade;

13.2.5.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

13.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.



13.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LCP nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados após declarados os vencedores na fase de proposta e solicitado o envio no *prazo de 06 (seis) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema*.

13.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

13.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

13.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, 18epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.0. DOS RECURSOS



14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro adentrará no mérito recursal e verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

14.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

16.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.



16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do e-mail enviado.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA.

16.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município:

16.3.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. Será designado um Gestor e um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no item 29 deste Edital.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente lote, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: em 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e no termo do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

17.4. Vedações a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos;

17.5.1.2. As solicitações de adesão; e

17.5.1.3. O remanejamento das quantidades.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:



17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;



17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO



19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento hábil, na forma definida por este Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Município, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;



21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

22.0. DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Procedimentos:

22.1.1. A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2. O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

22.1.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

22.1.3. O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4. Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6. Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:

22.1.6.1. Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes.

22.1.7. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

23.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



23.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

24.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

24.1. Regra geral:

24.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21; e

24.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2. A autorização do órgão gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3. Após a autorização do órgão gerenciadora, o órgão não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:



24.1.6.1. Por órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2. Por órgãos da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7. É vedada aos órgãos da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão estadual, distrital ou municipal.

24.2. Limites para as adesões:

24.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

24.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

25.0. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

25.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

25.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

25.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.



26.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Do prazo de entrega do objeto:

26.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO solicitante.

26.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela FUNDAÇÃO requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

26.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

26.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

26.2. Do local de entrega:

26.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga o Norte – FUNDATA, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

26.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

26.3. Das condições de entrega:

26.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

26.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

26.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando



entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

26.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

26.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

26.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

26.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

26.4. Do prazo de validade do objeto:

26.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

26.5. Da substituição do objeto:

26.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Fundação requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à Fundação requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Fundação requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

26.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

26.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais



como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

26.6. Da garantia do objeto:

26.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

26.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

27.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

27.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

27.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

27.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

27.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

27.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

27.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

27.1.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

27.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

27.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus



os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

27.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

27.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

27.2.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

27.2.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.2.1.4.2. Indicar preposto para apresentá-la durante a execução do contrato.

27.2.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

27.2.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

27.2.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

27.2.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

27.2.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

27.2.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;



27.2.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

27.2.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

28.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

28.1. Recebimento do Objeto:

28.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ETP e na proposta.

28.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar – ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

28.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

28.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

28.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28.2. Liquidação:

28.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



28.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

28.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

28.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21.

28.3. Prazo de pagamento:

28.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

28.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

28.4. Forma de pagamento:

28.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

28.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

28.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.5. Antecipação de pagamento:



28.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

29.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

29.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

29.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

29.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;



- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

30.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

30.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo



que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

30.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

31.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

31.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

31.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

31.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei.

31.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

31.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

31.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

31.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

31.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

31.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

31.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos



em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

31.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

32.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55790-000, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Taquaritinga do Norte – PE, 09 de julho de 2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES
Presidente da FUNDATA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA:

2.1.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e ininterrupto de insumos essenciais à manutenção das atividades assistenciais prestadas no âmbito do Hospital Geral Severino Pereira da Silva.

2.1.2. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares objeto desta contratação são fundamentais para a realização de atendimentos médicos, procedimentos clínicos e cirúrgicos, coletas laboratoriais, curativos, imunizações, entre outros. Sua disponibilidade é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, além de assegurar condições adequadas de biossegurança para profissionais e pacientes.

2.1.3. A centralização da aquisição possibilita a racionalização dos recursos públicos, a padronização do consumo, o controle eficaz de estoque e a redução de perdas e desperdícios, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão do sistema de saúde municipal.

2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

2.2.1. A definição das quantidades foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses analisadas através do sistema Hórus, com ajustes considerando a expansão das ações de saúde e a inclusão de novas unidades ou serviços. A estimativa contempla, ainda, uma margem preventiva para assegurar a reposição emergencial de itens críticos.

2.2.2. A estimativa da quantidade na sua totalidade, encontra-se pormenorizada nas tabelas disposta no subitem 3.1 deste instrumento.

3.0. DA COMPRA E DO PREÇO ESTIMADO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - COTA PRINCIPAL:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
138	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 250 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	11250	5,59	62.887,50
139	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	26250	6,55	171.937,50
143	RINGER COM LACTATO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SISTEMA FECHADO.	BSA	9000	7,67	69.030,00
264	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	2625	26,51	69.588,75
353	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM – RADIOPACO – CONFECIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	2250	57,45	129.262,50
				TOTAL	502.706,25

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PE
1	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	2,84	568,00	ME
2	DIAZEPAM SOL. INJ. 10 MG – AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	1,04	5.200,00	ME
3	FENITOÍNA SOL. INJ. 250 MG/ 5 ML – AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	700	3,31	2.317,00	ME
4	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	3,03	606,00	ME
5	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML) AMPOLA 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	800	4,68	3.744,00	ME
6	FLUMAZENIL SOL. INJ, 0,1 MG/ ML. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS ANO DE FABRICAÇÃO.	AMP	100	10,16	1.016,00	ME
7	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG. AMPOLA COM 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	3,06	1.530,00	ME



FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte
Mantenedora do HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 01.683.480/0001-03

8	MIDAZOLAM SOL. INJ. 5 MG/ML. AMPOLA DE 10 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	800	4,08	3.264,00	ME
9	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML – AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1500	5,80	8.700,00	ME
10	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1000	4,78	4.780,00	ME
11	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML – AMPOLA – 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	4,45	890,00	ME
12	PROPOFOL SOL. INJ. 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	15,52	1.552,00	ME
13	TRAMADOL SOL. INJ. 100 MG/2ML – AMPOLA – 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	4000	2,14	8.560,00	ME
14	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE MÊS E ANO DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,10	100,00	ME
15	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,15	150,00	ME
16	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	100	10,77	1.077,00	ME
17	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	100	46,37	4.637,00	ME
18	CETOPROFENO 50 MG SOL. INJ. INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	3000	2,36	7.080,00	ME
19	CETOPROFENO 100 MG PÓ LÍOFILO PARA INJ. ENDOVENOSO – SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	2500	4,69	11.725,00	ME
20	DEXAMETASONA 2 MG SOL. INJ. AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	2000	1,00	2.000,00	ME
21	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2,5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	20000	1,73	34.600,00	ME
22	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG SOL. INJ. 3 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	15000	1,26	18.900,00	ME
23	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	30000	1,32	39.600,00	ME
24	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1500	7,44	11.160,00	ME



FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: 01.683.480/0001-03

25	TENOXICAM – SOL. INJ. 40 MG, + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	4000	11,36	45.440,00	ME
26	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,08	80,00	ME
27	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	3000	0,25	750,00	ME
28	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 2 FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	1,75	875,00	ME
29	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	1,27	635,00	ME
30	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	3000	0,10	300,00	ME
31	ADENOSINA SOL. INJ. 3 MG/ML SOL. INJ., AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	11,59	1.738,50	ME
32	EPINEFRINA SOL. INJ. 1 MG – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1000	1,16	1.160,00	ME
33	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG – AMPOLA COM 3 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	3,52	528,00	ME
34	AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	3,63	544,50	ME
35	ATROFOPINA SOL. INJ. 0,25 MG – AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	800	1,08	864,00	ME
36	DESLANOSÍDEO SOL. INJ. 0,2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	3,01	451,50	ME
37	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250 MG – AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	5,67	850,50	ME
38	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG/ML – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	5,18	777,00	ME
39	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA – 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1000	1,72	1.720,00	ME
40	HETARTARATO DE METARAMINOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA – 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	18,78	9.390,00	ME
41	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLÍNGUAL – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	300	0,46	138,00	ME
42	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML – AMPOLA 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	AMP	500	3,61	1.805,00	ME



	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
43	ISOSSORBIDA 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,28	140,00	ME
44	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INEVITÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	39,96	7.992,00	ME
45	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	21,06	2.106,00	ME
46	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	4000	1,94	7.760,00	ME
47	DOMPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	15,87	1.587,00	ME
48	METOCLOPRAMIDA SOL. INJ. 5 MG/ML – AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	0,70	3.500,00	ME
49	ONDANSETRONA SOL. INJ. 4 MG/ML – AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	8000	1,31	10.480,00	ME
50	PROMETAZINA SOL. INJ. 50 MG – AMPOLA – 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	3,49	17.450,00	ME
51	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	2,19	1.095,00	ME
52	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10 MG – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	0,93	4.650,00	ME
53	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20 MG. AMPOLA C/ 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	800	8,11	6.488,00	ME
54	MANITOL SOL. 20% – FRASCO 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	11,52	1.152,00	ME
55	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,17	85,00	ME
56	NIMODIPINO 30 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,94	470,00	ME
57	CLONIDINA 0,100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,34	170,00	ME
58	CLONIDINA 0,150 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,40	200,00	ME
59	CLONIDINA 0,150 MG INJETÁVEL. AMPOLA C/ 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	600	6,70	4.020,00	ME



FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: 01.683.480/0001-03

60	CLONIDINA 0,200 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,46	230,00	ME
61	NIFEDIPINO 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,23	115,00	ME
62	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	2000	0,10	200,00	ME
63	FUROSEMIDA 40 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,10	100,00	ME
64	CAPTOPRIL 25 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	2000	0,09	180,00	ME
65	ENALAPRIL 5 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,09	45,00	ME
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,07	70,00	ME
67	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,11	55,00	ME
68	METOPROLOL 50 MG – COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,66	330,00	ME
69	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,76	380,00	ME
70	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	2,40	1.200,00	ME
71	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 UI. AMPOLA DE 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	3,49	17.450,00	ME
72	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML – XAROPE INFANTIL – FRASCO 120 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	5,06	506,00	ME
73	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML – XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	4,00	400,00	ME
74	AEROLIN SPRAY, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	1000	16,90	16.900,00	ME
75	SULFATO DE TERBUTALINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	2,60	520,00	ME
76	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE GOTAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	200	1,44	288,00	ME
77	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	20,21	2.021,00	ME
78	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	7,34	734,00	ME



79	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME 2 BISNAGA 10 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIS	300	1,82	546,00	ME
80	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSÓDICO (3MG/ML+ MG/ML) AMPOLA 1ML: SUSPENSÃO INJETÁVEL 2 AMPOLA 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	10,75	2.150,00	ME
81	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, XAROPE, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	200	5,20	1.040,00	ME
82	TRIACINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	21,06	10.530,00	ME
83	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 MG/ML + 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	6,01	3.005,00	ME
84	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100 MG – FRASCO/AMPOLA 5ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	3000	3,57	10.710,00	ME
85	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500 MG – FRASCO/AMPOLA. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	5000	5,15	25.750,00	ME
86	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	80000	0,26	20.800,00	ME
87	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	600	5,94	3.564,00	ME
88	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	9,10	4.550,00	ME
89	SIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	1,78	890,00	ME
90	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	3000	13,91	41.730,00	ME
91	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CP	5000	0,10	500,00	ME
92	ESCOLOPALMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG / ML – AMPOLA DE 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	15000	1,75	26.250,00	ME
93	ESCOLOPALMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG – AMPOLA 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	8000	1,48	11.840,00	ME
94	CIMETIDINA SOL. INJ. 150 MG – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA	AMP	2000	1,22	2.440,00	ME



	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
95	SIMETICONA 40 MG – COMPRIMIDOS. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,13	65,00	ME
96	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL – FRASCO 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	12,33	6.165,00	ME
97	ENEMA DE GLICERINA (FLEET ENEMA) SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	8,02	4.010,00	ME
98	GLICERINA SUPÓSITÓRIO ADULTO – EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	1,50	150,00	ME
99	GLICERINA SUPÓSITÓRIO INFANTIL DE 27,9G – EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	1,53	153,00	ME
100	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	50	37,39	1.869,50	ME
101	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	500	5,78	2.890,00	ME
102	ANFOTERICINA B 50 MG EM DESOXICOLATO DE SÓDIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	33,96	3.396,00	ME
103	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	2500	0,86	2.150,00	ME
104	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BSA	500	8,93	4.465,00	ME
105	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1000	3,59	3.590,00	ME
106	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 AMPOLA 2 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	500	1,66	830,00	ME
107	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BSA	300	12,63	3.789,00	ME
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800 MG + 160 MG) COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	500	0,30	150,00	ME
109	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 AMPOLA 2 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	5,48	1.096,00	ME
110	VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	250	8,12	2.030,00	ME
111	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LÍOFILO /SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	AMP	1000	7,28	7.280,00	ME



	INTRAMUSCULAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.					
112	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO / SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.	AMP	5000	7,53	37.650,00	ME
113	COLAGENASE + CLORANFENICOL \ddagger CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE. FORMA FARMACÉUTICA POMADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.	BIS	100	15,65	1.565,00	ME
114	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.	AMP	4000	4,88	19.520,00	ME
115	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	10000	4,80	48.000,00	ME
116	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	5,28	528,00	ME
117	FLUCONAZOL 2 MG/ML. SISTEMA FECHADO 100 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BSA	60	10,64	638,40	ME
118	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - BOLSA 100 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BSA	300	5,25	1.575,00	ME
119	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA \ddagger CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE. FORMA FARMACÉUTICA POMADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIS	150	3,50	525,00	ME
120	OXACILINA SÓDICA 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	5,38	1.076,00	ME
121	PENICILINA POTÁSSICA PÓ P/ SOL. INJ 5.000.000 UI FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	50	11,97	598,50	ME
122	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 50 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIS	400	7,63	3.052,00	ME
123	PIPERACILINA SÓDICA 4G; PRINCÍPIO/ CONCENTRAÇÃO + TAZOBACTAM 500 MG; FORMA	AMP	500	19,39	9.695,00	ME



	FARMACÊUTICA: PÓ (OU PÓ LIOFILIZADO) PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
124	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 250 MG – AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1500	4,69	7.035,00	ME
125	CLOPIDOGREL 75 MG – EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CPR	1000	0,66	660,00	ME
126	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG, SERINGA 0,2 ML – EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SRG	1000	17,25	17.250,00	ME
127	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG, SERINGA 0,4 ML – EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SRG	2500	20,33	50.825,00	ME
128	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG, SERINGA 0,6 ML – EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SRG	500	26,61	13.305,00	ME
129	HEPARINA SÓDICA (SUB-CUTÂNEA). SOLUÇÃO INJ. 5000 UI AMPOLA DE 0,25 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	300	8,81	2.643,00	ME
130	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	2,23	446,00	ME
131	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML- AMPOLA – 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	6000	0,95	5.700,00	ME
132	VITAMINA DO COMPLEXO "B" SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA – 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	6000	1,15	6.900,00	ME
133	FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG – AMPOLA – 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1500	1,78	2.670,00	ME
134	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	0,86	172,00	ME
135	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	0,51	102,00	ME
136	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 10ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	0,53	106,00	ME
137	CLORETO DE SÓDIO 0,9% – FRASCO 100 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	15000	3,58	53.700,00	ME
140	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% – FRASCO COM 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE.	FR	8000	6,73	53.840,00	ME



	RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
141	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% (SORO GLICOSADO) FRASCO 250 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	300	5,78	1.734,00	ME
142	GLICOSE SOL. INJ. 50% – 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	4000	0,62	2.480,00	ME
144	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% – AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	6,93	1.386,00	ME
145	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) – 150 MCG/ML, 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	150	263,03	39.454,50	ME
146	INSULINA HUMANA REGULAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	32,14	3.214,00	ME
147	INSULINA HUMANA NPH FRASCO –AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100	32,79	3.279,00	ME
148	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOL. INJETÁVEL 0.5%– MAIS 8% AMPOLAS DE 4 ML EMBALAGEM ESTÉRIL COM STRILE PACK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	1500	3,65	5.475,00	ME
149	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO/ AMPOLA 20 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	400	5,48	2.192,00	ME
150	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR FRASCO/ AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	200	8,57	1.714,00	ME
151	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE GEL EMBALAGEM CONTENDO DADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIS	500	5,04	2.520,00	ME
152	SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO –SOL INJ 100 MG FRASCO/AMPOLA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	31,01	3.101,00	ME
153	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N/ DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	15,26	1.526,00	ME
154	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML – SOL. INJ. – AMP. 5 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	14,34	1.434,00	ME
155	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA 5ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	17,64	1.764,00	ME
156	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML – SOL. INJ. – FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	95,25	9.525,00	ME
157	CARVÃO ATIVADO PÓ – 250G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	POTE	10	20,66	206,60	ME



158	NEOSTIGMINA SOL. INJ. 0,5MG – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	1,40	140,00	ME
159	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOL. INJ. – AMPOLA 1 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	12,82	1.282,00	ME
160	ACETILCISTEINA 100 MG/ML – AMPOLA 3 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	100	4,64	464,00	ME
161	ÁLCOOL ETÍLICO A 70ºGEL – FRASCO COM 1000 G – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	500	10,42	5.210,00	ME
162	AMBU – REANIMADOR MANUAL EM PVC (SILICONE INFANTIL) COR AZUL – REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBU) SILICONE INFANTIL, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÉNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	5	176,26	881,30	ME
163	ESFIGMOMANÔMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÉRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO ADULTOS OBESOS.	UND	5	145,00	725,00	ME
164	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P ESPÉCULO, MATERIAL: PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	1000	1,59	1.590,00	ME
165	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPÉCULO, MATERIAL: PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	1500	1,56	2.340,00	ME
166	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPÉCULO, MATERIAL: PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	1000	1,80	1.800,00	ME
167	TIRES PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE DA MARCA ON-CALL PLUS, CONTENDO OS SEGUINTEIS REATIVOS QUÍMICOS: GLICOSE OXIDASE MENOR QUE 25 IU, MEDIADOR MENOR QUE 300MG. AS TIRES DEVEM ATENDER O ALERTA 992, DE 08.10.2009, DA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES. A NECESSIDADE DE AS TIRES SEREM DA MARCA ON-CALL PLUS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DESTE TRIBUNAL JÁ POSSUIR OS MEDIDORES DESTA MARCA.	CX	800	22,18	17.744,00	ME
168	IODOPOLIVIDONA FRASCO COM 1LITRO: IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	180	45,70	8.226,00	ME
169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL	PAR	500	1,54	770,00	ME



	ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
170	PAPEL PARA E.C.G 216 MM X 30 M COM ESCALA PRÓPRIA, MILIMETRADO, FOTOSENSÍVEL, PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRAFIA. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	300	25,05	7.515,00	ME	
171	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA: EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO EMERGÊNCIA.	UND	3000	0,34	1.020,00	ME	
172	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO MUITO URGENTE.	UND	3000	0,23	690,00	ME	
173	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO URGENTE.	UND	3000	0,28	840,00	ME	
174	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE: EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO POUCO URGENTE.	UND	5000	0,25	1.250,00	ME	
175	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO NÃO URGENTE.	UND	3000	0,24	720,00	ME	
176	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:	PAC	100	76,57	7.657,00	ME	



	IMPRESSORA LASER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL FOTOGRÁFICO 230 G, PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4 ACABAMENTO DO PAPEL BRILHANTE.					
177	REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE ADULTO, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	5	145,83	729,15	ME
178	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 08 (NASOENTERAL) COM GUIA. CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NAS OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 08.	UND	100	9,93	993,00	ME
179	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: COLETA SANGUE, PO: QUÁDRUPLA, CAPACIDADE: 450 ML, COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS, PROTETOR, OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1, ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	50	56,24	2.812,00	ME
180	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	3,46	34,60	ME
181	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	4,68	46,80	ME
182	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	4,63	46,30	ME
183	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	4,44	44,40	ME
184	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	4,66	46,60	ME



	PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
185	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO. CONFECIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	18,24	182,40	ME
186	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA COMPLETO  ADULTO  650 A 700ML COM, NO MÍNIMO, 03 DIFERENTES ADAPTADORES, COMPATÍVEIS C/TODOS OS MEDICAMENTOS EM AEROSOL PARA TRATAMENTO DA ASMA EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL. DEVE ACOMPANHAR INSTRUÇÕES PARA USO. DEVE SER RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	100	28,14	2.814,00	ME
187	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA COMPLETO  INFANTIL  250 A 300ML COM, NO MÍNIMO, 03 DIFERENTES ADAPTADORES, COMPATÍVEIS C/TODOS OS MEDICAMENTOS EM AEROSOL PARA TRATAMENTO DA ASMA EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL. DEVE ACOMPANHAR INSTRUÇÕES PARA USO. DEVE SER RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	50	25,34	1.267,00	ME
188	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL A BASE DE ESPONJA, GELATINA PURIFICADA, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	CX	15	84,14	1.262,10	ME
189	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO EM ÉTER ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO, ESPECIALMENTE MANIPULADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S.	FR	48	55,00	2.640,00	ME
190	COLETOR DE URINA FEMININO – TIPO APARADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10	20,63	206,30	ME
191	DRENO DE SUCÇÃO À VÁCUO COM 02 (DOIS) CATÉTERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, COM MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS. COM 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHA(S) CORTANTE(S) DE 4,8 MM (3/16"), SEMI-CURVA(S), ROBUSTA(S), COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL (IS) AO(S) CATÉTER(ES). TUBO DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR OU INTERMEDIÁRIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS, PINÇA DE CLAMPAGEM, RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 ML, PRÓPRIO PARA DRENAGEM COM PRESSÃO NEGATIVA ("À VÁCUO"), COM 02 (DOIS) ORIFÍCIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIÂMETRO	UND	5	30,27	151,35	ME



	COMPATÍVEL COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, ENVOLVIDO EM EMBALAGEM QUE PERMITA A SUA ABERTURA ASSÉPTICA.					
192	FIO CIRÚRGICO POLIGTACTINA 910 3.0 (VICRYL) – MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM. CONTENDO 01AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 3/8CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	480	8,09	3.883,20	ME
193	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLÓCICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRYL) 2-0 – MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 3/8 CÍRCULOS, PONTA CÔNICA CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	20	413,79	8.275,80	ME
194	FIO CIRÚRGICO POLIGTACTINA 910 (VYCRYL) 1.0 – MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	480	11,11	5.332,80	ME
195	FIO CIRÚRGICO POLIGTACTINA 910 (VYCRYL) 0 – MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	480	9,91	4.756,80	ME
196	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	480	3,60	1.728,00	ME
197	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AG CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR Nº 4,0 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO Nº 1, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA, 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	480	3,47	1.665,60	ME
198	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 AG CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR Nº 3,5 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO Nº 1, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA, 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	480	3,23	1.550,40	ME
199	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI	GAL	15	13,76	206,40	ME



	AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS – GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
200	DESINFETANTE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) ESTABILIZADA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GAL	15	61,41	921,15	ME
201	O INATIVADOR PARA GLUTARALDEIDO 40G, A MISTURA DE GLUTARON PRONTO USO COM O BISULFITO DE SÓDIO TORNA A SOLUÇÃO 100% BIODEGRADÁVEL, DANDO MAIS PRATICIDADE NA HORA DO DESCARTE E MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM MANIPULA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	15	29,03	435,45	ME
202	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. APRESENTAÇÃO: TESTE ESPECIFICAÇÃO: DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO NO NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR QUE 1,0NG/ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WAMA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NOATO DA ENTREGA.	UND	300	4,03	1.209,00	ME
203	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140. PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR D'ÁGUA, COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO, NA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS SISTEMAS DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR NO CICLO PRÉ-VÁCUO, COM VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR RESIDUAL, PENETRAÇÃO DO VAPOR, E PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 134°C. COMPOSTO DE: FOLHA TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, COM INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR, DEVENDO ESTAR POSICIONADA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE MENTAIS PESADOS, INCLUSIVE CHUMBO, PROPICIAR LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO TESTE, E ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PRÉ-DIMENSIONADA PARA SIMULAR PACOTE DESAFIO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (TIPO I), IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	UND	100	16,72	1.672,00	ME
204	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO USO, COM INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO E INTEGRADOR QUÍMICA CLASSE V PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, EM TEMPERATURA DE 121°C A 134°C, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: 01 (UM) INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO CONTIDO, PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM O TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V, COM RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, DE ACORDO COM A NORMA ANS/AAMI/ISO11.140, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO	PAC	100	31,57	3.157,00	ME



	EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL; O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 (DEZESSEIS) CAMPOS; O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) (10) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA CONTROLE DO MESMO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – RDC 15/2012.					
205	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X7 DE ENCACHE NÃO ROSQUEADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL , COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL , GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30000	0,19	5.700,00	ME
206	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X7 DE ENCACHE NÃO ROSQUEADO , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO , A PIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL , COM ANEL DE RETENÇÃO , FLANGE COM FORMATO ADEQUADO : EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO , AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA, ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / U COM FILME TERMOPLÁSTICO , COM ABERTURA EM PÉTALA , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	35000	0,21	7.350,00	ME
207	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA 25 X7 DE ENCACHE NÃO ROSQUEADO , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO , A PIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL , COM ANEL DE RETENÇÃO , FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO , AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA, ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / U COM FILME TERMOPLÁSTICO , COM ABERTURA EM PÉTALA , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	50000	0,32	16.000,00	ME
208	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 DE ENCACHE NÃO ROSQUEADO , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO , A PIROGÊNICO CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL , COM ANEL DE RETENÇÃO , FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLÔ COM PISTÃO LUBRIFICADO , AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA, ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL , GRAU CIRÚRGICO E / U COM FILME TERMOPLÁSTICO , COM ABERTURA EM PÉTALA , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UND	20000	0,36	7.200,00	ME



	PROCEDÊNCIA , DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
209	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS, COM CONEXÃO DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LUCK UNIVERSAL, COM TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	8000	0,74	5.920,00	ME
210	ABSORVENTE HIGIÉNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	PAC	400	16,17	6.468,00	ME
211	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA FRASCO 200 ML. PONTEIRA COM TAMPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	300	6,70	2.010,00	ME
212	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	FR	180	6,47	1.164,60	ME
213	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DE PRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	4,76	2.380,00	ME
214	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	100	7,66	766,00	ME
215	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	100	7,37	737,00	ME
216	ÁLCOL ETÍLICO A 70% – FRASCO COM 1000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	2400	5,63	13.512,00	ME
217	ÁLCOL IODADO 1% FRASCO COM 1.000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	120	32,46	3.895,20	ME



218	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20 CM, PACOTE COM 500G – EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA DE ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INODORO, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 500G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	600	15,65	9.390,00	ME
219	ALGODÃO HIDRÓFILO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM, PACOTE COM 420G EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA DE ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INODORO, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 420G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	200	14,13	2.826,00	ME
220	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M – CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UND	6000	0,59	3.540,00	ME
221	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M – CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UND	6000	0,80	4.800,00	ME
222	ATADURA GESSADA – 20 CM ATADURA GESSADA CONFECIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUÍMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	5,05	5.050,00	ME
223	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60 MM TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLOIDE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDAÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19MM A 64MM. COM PROTEÇÃO ANTI-ODOR, DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL, COM ADESIVO MICROPORE E PLACA	UND	100	13,22	1.322,00	ME



	COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
224	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS, EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO ITP.	UND	2000	5,76	11.520,00	ME
225	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	3000	1,23	3.690,00	ME
226	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	500	2,15	1.075,00	ME
227	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	1,69	845,00	ME
228	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	1,79	895,00	ME
229	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	2000	0,74	1.480,00	ME



230	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	5000	0,71	3.550,00	ME
231	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOPUNÇÃO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10000	0,75	7.500,00	ME
232	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMERA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10000	0,83	8.300,00	ME
233	KIT CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN CONTENDO: 1 CATETER DE POLIURETANO 7FR X 20CM COM OCLOSORES. 1 ABA DE SUTURA. 1 ABRAÇADEIRA. 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J) 032" X 60CM COM DISPENSADOR. 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA. 2 TAMPAS LUER. 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7.1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	101,67	10.167,00	ME
234	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	0,68	680,00	ME
235	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1000ML. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA.	FR	500	18,62	9.310,00	ME



	EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
236	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	40	8,11	324,40	ME
237	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	30	7,94	238,20	ME
238	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	240	2,31	554,40	ME
239	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 1-0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	480	4,34	2.083,20	ME
240	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	480	2,10	1.008,00	ME
241	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	50	36,37	1.818,50	ME
242	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	30	36,52	1.095,60	ME
243	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	10	35,38	353,80	ME
244	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0 CM CÍRCULO CILÍNDRICO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	1200	6,32	7.584,00	ME
245	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CM CÍRCULO CILÍNDRICO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	1200	6,08	7.296,00	ME
246	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CÍRCULO CILÍNDRICO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	1200	5,93	7.116,00	ME
247	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4,0 CM CÍRCULO CILÍNDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UND	840	6,03	5.065,20	ME



248	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM CÍRCULO CILÍNDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	10	126,37	1.263,70	ME
249	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UND	240	5,64	1.353,60	ME
250	FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UND	240	5,70	1.368,00	ME
251	FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UND	240	5,82	1.396,80	ME
252	FIO DE ALGODÃO CALIBRE SEM AGULHA, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	49,97	749,55	ME
253	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 COM AGULHA 4,0 CM COM AGULHA, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	64,19	962,85	ME
254	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19 MM X 50 M, PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RO	200	4,72	944,00	ME
255	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL QUE LHE CONFIRIA BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, ENTRE 0 E 180°C COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400	4,37	1.748,00	ME
256	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "M" COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PAC	300	10,52	3.156,00	ME
257	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "G" COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PAC	500	15,39	7.695,00	ME
258	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	240	6,59	1.581,60	ME
259	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR	KIT	15	40,30	604,50	ME



	TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
260	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	29,02	5.804,00	ME
261	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	4000	1,51	6.040,00	ME
262	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	5000	1,50	7.500,00	ME
263	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	3000	1,60	4.800,00	ME
265	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho G NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA	CX	2000	26,36	52.720,00	ME



	SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
266	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1200	23,80	28.560,00	ME
267	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADE, SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	250	13,83	3.457,50	ME
268	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50 M DE PAPEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	9,36	9.360,00	ME
269	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE 10 CM DE LARG X 25 DE COMPRIMENTO. APROXIMADAMENTE CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES EM ROLO NÃO ESTÉRIL. A AMANHÃ DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA ISENTE DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	120	19,20	2.304,00	ME
270	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECIONADA EM NÃO TECIDO, TRÍPLA CAMADA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVOS PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL - 40 G/M2, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	3500	6,90	24.150,00	ME
271	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTA PARA MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50 M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	24	9,94	238,56	ME
272	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTA PARA MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50 M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM	UND	24	9,66	231,84	ME



	CAPACIDADE PARA 50 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
273	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL, FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO, MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO ASSEGURANDO O CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35% 40%, E 50 %. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 CM CONETOR UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	9,31	186,20	ME
274	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO, FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO, MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO ASSEGURANDO O CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35% 40%, E 50 %. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 CM CONETOR UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	9,91	198,20	ME
275	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	1,34	670,00	ME
276	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	1,36	680,00	ME
277	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1500	0,58	870,00	ME
278	SAPATILHA PRÓ- PÉ DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM FALSO TECIDO DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, NA COR VERDE MODELO TIPO BOTA DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, GRAMATURA DE 30 G / METROS QUADRADOS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2000	8,05	16.100,00	ME
279	SCALP N° 21 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PULSÃO/ FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONADAS UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	3000	0,27	810,00	ME



280	SCALP N° 23, AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PULSÃO/ FIXAÇÃO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TAMPAS PROTECTORAS, SILICONADAS UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, A PIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	15000	0,30	4.500,00	ME
281	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 X 4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32, APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLHO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA, 13 X 4,5 ESTÉREIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA PÉTALA, CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	5000	0,21	1.050,00	ME
282	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML ATÓXICA, APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	50	2,09	104,50	ME
283	MÁSCARA RESPIRADOR N95/PFF-2, COM CARVÃO ATIVADO E SEM RESPIRADOR, INDICADO PARA PROTEÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	1,09	1.090,00	ME
284	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RO	50	111,27	5.563,50	ME
285	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RO	50	165,06	8.253,00	ME
286	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100 M, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RO	15	222,53	3.337,95	ME
287	TRANSOFIX – DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCO SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, DUAS PONTAS PERFORANTES PADRÃO USO COM PROTETOR, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	3000	0,64	1.920,00	ME
288	TUBO DE SILICONE N° 204 PARA ASPIRAÇÃO. PACOTE COM 2 METROS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAC	1500	21,87	32.805,00	ME
289	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0, COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,63	72,60	ME



FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: 01.683.480/0001-03

290	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,68	73,60	ME
291	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	4,14	82,80	ME
292	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	4,16	83,20	ME
293	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,48	69,60	ME
294	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,62	72,40	ME
295	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	4,11	82,20	ME
296	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,50	70,00	ME
297	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	80	3,51	280,80	ME
298	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	80	3,74	299,20	ME
299	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	50	3,47	173,50	ME
300	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,46	69,20	ME
301	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	3,46	69,20	ME
302	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL, MICRO PERFORADO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTENSÃO, HIPOALÉRGICO. TAMANHO GRANDE E GRAMATURA DE 30G/M2 PACOTE COM 100 UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAC	250	7,41	1.852,50	ME
303	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00M X 90CM COM ELÁSTICO 40 GRAMAS C/10 UNID. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS – ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO; COM ELÁSTICO E NO TAMANHO 2,00M X 0,90M; GRAMATURAS 40GR-USO ÚNICO; PACOTES COM 10	PAC	500	12,29	6.145,00	ME



	UNIDADES; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
304	UMIDIFICADOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	21,45	4.290,00	ME
305	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CIRÚRGICO.	PAC	250	21,30	5.325,00	ME
306	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30	4,22	126,60	ME
307	MÁSCARA NÃO REINALANTE, DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150	9,62	1.443,00	ME
308	MÁSCARA NÃO REINALANTE, DE ALTO FLUXO, COM RESERVATÓRIO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	50	10,04	502,00	ME
309	TIRO REAGENTE PARA URINA, FRASCO COM 100 TIRAS, MÍNIMO 10 PARÂMETROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	50	33,32	1.666,00	ME
310	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,79	79,00	ME
311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,78	78,00	ME
312	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	600	0,87	522,00	ME
313	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,87	87,00	ME
314	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE	UND	150	0,80	120,00	ME



	ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.					
315	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	150	0,89	133,50	ME
316	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	150	0,92	138,00	ME
317	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL. TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAMAUTICO SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,02	102,00	ME
318	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 06, CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO E VALIDADE.	UND	100	0,66	66,00	ME
319	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 08, CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,77	77,00	ME
320	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 10, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,02	102,00	ME
321	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,08	108,00	ME



322	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,22	122,00	ME
323	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 16, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,31	131,00	ME
324	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 18, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,38	138,00	ME
325	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 20, LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA. COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	1,69	169,00	ME
326	SONDA FOLEY N° 12, COM 2 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DE COMPETENTE.	UND	200	2,80	560,00	ME
327	SONDA FOLEY N° 16, COM 2 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	2,97	594,00	ME
328	SONDA FOLEY N° 18, COM 2 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO,	UND	200	3,10	620,00	ME



	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
329	SONDA FOLEY N° 20, COM 2 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	3,11	622,00	ME
330	SONDA FOLEY N° 22, COM 2 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	2,98	596,00	ME
331	SONDA FOLEY N° 24 COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	3,43	686,00	ME
332	SONDA URETRAL N° 4, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,55	55,00	ME
333	SONDA URETRAL N° 6, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	0,74	74,00	ME
334	SONDA URETRAL N° 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,76	76,00	ME
335	SONDA URETRAL N° 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE	UND	100	0,80	80,00	ME



	IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
336	SONDA URETRAL N° 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	150	0,85	127,50	ME
337	SONDA URETRAL N° 16, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	150	0,84	126,00	ME
338	SONDA URETRAL N° 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,86	86,00	ME
339	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO N° 10 (NASOENTERAL) COM GUIA. CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NAS OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	11,88	1.188,00	ME
340	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO N° 12 (NASOENTERAL), COM GUIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NAS OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150	11,91	1.786,50	ME
341	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 08, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO. SILICONADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100	0,99	99,00	ME
342	SONDA FOLEY N° 20, COM 3 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	100	3,96	396,00	ME



	DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
343	SONDA FOLEY N° 18, COM 3 VIAS, COM BALÃO, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	4,81	481,00	ME
344	SONDA FOLEY N° 14, COM 2 VIAS, COM BALÃO. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA. COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	3,89	3.890,00	ME
345	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÉNIO E PULSO PERIFÉRICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	15	132,92	1.993,80	ME
346	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51 CM APROXIMADAMENTE. MANQUITO EM PVC (LÁTEX FREE). POSSUI MANÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	94,40	1.888,00	ME
347	ESTETOSÓPIO ADULTO ESTETOSÓPIO – BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ADULTO, COM DIAFRAGMA DE EPÓXI OU FIBRA DE VIDRO, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, PERMITINDO AUSCULTAR SONS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS E ALTAS, DEVENDO SER RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	94,97	1.899,40	ME
348	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSAS DE PROTEÇÃO, MANUAL(S) DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS	UND	20	35,53	710,60	ME



	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
349	TERMÔMETRO CLÍNICO AXIAL DIGITAL PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM PROTECTORA INDIVIDUAL EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	12,83	256,60	ME
350	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150	4,88	732,00	ME
351	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM P.V.C. BRANCO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2.000 ML.	UND	5000	4,62	23.100,00	ME
352	TUBO VACUTAINER COM EDTA – TAMPA ROXA – PLÁSTICO – 4ML.	UND	500	0,59	295,00	ME
354	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO ESTÉRIL, MEDINDO – 25X28CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA OU FILAMENTO, DESCARTÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14767. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	PAC	5000	5,58	27.900,00	ME
355	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 – ESTÉRIL – COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM X 30 CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAC	50000	0,58	29.000,00	ME
356	DRENO PENROSE Nº. 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	2,32	232,00	ME



357	DRENO PENROSE Nº. 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	2,87	287,00	ME
358	DRENO PENROSE Nº. 03 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100	2,95	295,00	ME
359	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, PEQUENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	5000	0,36	1.800,00	ME
360	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% – COM FACE, COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA – COM CLOREXIDINA 2% 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	2000	1,93	3.860,00	ME
361	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFORANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR _MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	4,00	2.000,00	ME
362	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML. FRASCO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	1,12	1.120,00	ME
363	EQUIPO PARA DIETA COM PINÇA ROLDANA – CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFORANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	UND	1000	2,02	2.020,00	ME



364	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO E ROLDANA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM INJETOR LATERAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. UNIDADE.	UND	1000	1,16	1.160,00	ME
365	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA – CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFORANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	UND	40000	0,84	33.600,00	ME
366	EQUIPO PARA MEDICAMENTO FOTOSSENSÍVEL, BOMBA DE INFUSORA TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, TIO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	7,18	7.180,00	ME
367	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M – COM DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60°C, COM FORTE ADESÃO A PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, NA DIMENSÃO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	2000	8,93	17.860,00	ME
368	ESPARADRAPO COMUM 5CMX4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, NA COR BRANCA, COM FORTE ADESÃO A PELE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	UND	1200	6,65	7.980,00	ME
369	ESPARADRAPO MICROPORÉ 5 MM X 4,5 M – ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10M, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIO DE ALGODÃO OU VISCOSE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1200	7,32	8.784,00	ME



370	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO – ADULTO – CONECTOR R2/INSTRAMED – CONMED, ELETRODO/PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. O ELETRODO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINtes MODELOS DE DESFIBRILADORES: *CARDIOVERSOR (DESFIBRILADOR/ MONITOR) INSTRAMED CARDIOMAX (MODELO NOVO), * DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA INSTRAMED ISIS, * DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ISIS PRO, DESFIBRILADORES I.ON, DENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONEXÃO R2, TAMANHO ADULTO, LIVRE DE LATÉX, USO ÚNICO – PAR, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	40	657,52	26.300,80	ME
371	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO – INFANTIL – CONECTOR R2/INSTRAMED – CONMED, ELETRODO/PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. O ELETRODO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINtes MODELOS DE DESFIBRILADORES: *CARDIOVERSOR (DESFIBRILADOR/ MONITOR) INSTRAMED CARDIOMAX (MODELO NOVO), * DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA INSTRAMED ISIS, * DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ISIS PRO, DESFIBRILADORES I.ON, DENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONEXÃO R2, TAMANHO INFANTIL, LIVRE DE LATÉX, USO ÚNICO – PAR, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	15	609,07	9.136,05	ME
372	GLUTARALDEÍDO 2,0%, 28 DIAS, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GAL	15	143,73	2.155,95	ME
373	DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA – GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GAL	15	85,46	1.281,90	ME
374	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 10CM, POLIURETANO, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, COM KIT DE INTRODUÇÃO, COMPOSTO DE: CATETER DE POLIURETANO 4FR DE DUAS VIAS, 01 DILATADOR, 01 SERINGA DE 05 ML, FIO GUIA EM J DE 40 CM, AGULHA DE 20GA, ESTERILIZADO, A – CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 10CM, POLIURETANO, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, COM KIT DE INTRODUÇÃO, COMPOSTO DE: CATETER DE POLIURETANO 4FR DE DUAS VIAS, 01 DILATADOR, 01 SERINGA DE 05 ML, FIO GUIA EM J DE 40 CM, AGULHA DE 20GA, ESTERILIZADO, APIROGÊNICO.	UND	50	94,79	4.739,50	ME
375	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE FRASCO ☐ TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO	UND	200	5,26	1.052,00	ME



	RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML.					
376	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML.	UND	150	5,00	750,00	ME
377	COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, UNISSEX, TIPO Saco DESCARTÁVEL. EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UND	200	0,85	170,00	ME
378	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO.	UND	500	0,63	315,00	ME
379	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	100	67,25	6.725,00	ME
380	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	100	70,65	7.065,00	ME
381	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO USO GINECOLÓGICO.	UND	300	68,39	20.517,00	ME
382	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), NÃO HORMONAL; TIPO "T"; COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2; PLÁSTICO RADIOPACO; FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM; C/ APLICADOR; 10 ANOS; ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	300	74,06	22.218,00	ME
383	SONDA URETRAL N° 14, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	150	0,75	112,50	ME
384	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (TOT) ADULTO – FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/ HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. DISPOSITIVO DOTADO DE LIGAÇÃO LUER, TAMPA LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 – 1500 ML, ESPAÇO MORTO DE 45 ML APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSÍVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150	10,29	1.543,50	ME
385	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (TOT) INFANTIL – FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/ HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS.	UND	50	9,70	485,00	ME



	DISPOSITIVO DOTADO DE LIGAÇÃO LUER, TAMPA LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 – 1500 ML, ESPAÇO MORTO DE 45ML APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSÍVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, ESTÉRIL EM OXÍDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
386	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL – TIPO RAIO X PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES 25 X 30CM – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRYSTAR AXYS.	CX	24	506,31	12.151,44	ME
387	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL – TIPO RAIO X PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES 35 X 43CM – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA AGFA DRYSTAR AXYS.	CX	12	762,53	9.150,36	ME
388	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA.	FR	120	23,92	2.870,40	ME
389	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE 4,00 ATÉ 4,50%. O MESMO DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, CONTRA NOROVÍRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVÍRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDÔMONAS AÉRUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AÇO INOXIDÁVEL, CROMO, BORRACHA E ACRÍLICO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICRORGANISMO CITADOS. FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM UM A CINCO LITROS.	FR	15	307,50	4.612,50	ME
390	CREME BARREIRA, 60G. ESPECIFICAÇÃO: CREME BARREIRA, AUXILIAR NO TRATAMENTO DE LESÕES, IRRITAÇÕES PROVENIENTES DE PELE PERILESIONAL. BISNAGA 60G, 60ML.	BIS	24	46,42	1.114,08	ME
391	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, FORMATO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	120	17,92	2.150,40	ME
392	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA COMPOSTO POR UM ALTO TEOR DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA), QUE LIBERA	UND	120	41,71	5.005,20	ME



	ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE LÍQUIDO NA FERIDA 10X10 CM. (CAIXA COM 10 UNIDADES).						
393	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO. ESPECIFICAÇÃO: POMADA HIDROGEL COM ALGINATO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. BISNAGA DE 85G.	BIS	24	34,71	833,04	ME	
394	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA). CONTÉM 350ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA) PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS.	FR	12	60,67	728,04	ME	
			TOTAL	1.888.969,31			

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PE
395	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 250 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0138	FR	3750	5,59	20.962,50	ME
396	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0139	FR	8750	6,55	57.312,50	ME
397	RINGER COM LACTATO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SISTEMA FECHADO.	0143	BSA	3000	7,67	23.010,00	ME
398	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho M NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	0264	CX	875	26,51	23.196,25	ME
399	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM – RADIOPACO – CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	0353	UND	750	57,45	43.087,50	ME



	TOTAL	167.568,75
PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06		
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%		

3.2. Os produtos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas normas da ANVISA e demais regulamentos pertinentes.

4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1. Da aquisição do objeto:

4.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

4.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;

4.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

4.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

4.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

4.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

4.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

4.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

4.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.



5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto a ser adquirido se enquadra na classificação de bens comum, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, com fundamento da hipótese do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A *Descrição da solução como um todo* encontra-se pormenorizada em tópico específico do *Estudo Técnico Preliminar*.

7.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os *requisitos da contratação* encontram-se pormenorizada em tópico específico do *Estudo Técnico Preliminar*.

8.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Do prazo de entrega do objeto:

8.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à FUNDAÇÃO solicitante.

8.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela FUNDAÇÃO requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

8.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.2. Do local de entrega:

8.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor,



comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

8.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

8.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

8.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

8.4. Do prazo de validade do objeto:

8.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

8.5. Da substituição do objeto:

8.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Fundação requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:



a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à Fundação requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Fundação requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

8.6. Da garantia do objeto:

8.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

9.0. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO:**

9.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;



- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

9.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO.**

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.



10.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ETP e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de vigência;
- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;



- j) O valor a pagar;
- k) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- l) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Participação de Consórcio:

11.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA

1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital

33903000 – Material de Consumo | COD. 616

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

1030204282.101 – Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33903000 – Material de Consumo | COD. 631 / 632 / 633

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.2. Os recursos para o ano de 2026 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

13.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

13.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que



será realizada a verificação da autenticidade no sítio:
www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.



Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

a) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

II – Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

13.1.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



13.1.4.2. Para todos os itens **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor, ou Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

13.1.4.3. **Certificado de Registro** do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

13.1.4.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da licitante.

13.1.4.4.1. A documentação exigida poderá ser:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;
- b) Documento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

Somente serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável. Para os demais documentos não serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

14.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

14.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

14.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

15.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

15.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

15.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

15.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;



15.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

15.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

15.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

15.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.0. DAS SANÇÕES

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso



de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

THAINÁ DE OLIVEIRA PONTES

Farmacêutica

CRF/PE nº 08851



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

Obs.: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA

PROPONENTE
CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no município de Taquaritinga do Norte, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Obs.: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA -
CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR:						
CNPJ nº						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$

-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

...

...

...



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2025

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AO
“MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, POR MEIO
DO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA E A EMPRESA
.....”, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA, com sede na Rodovia PE 130, Km 08 - Jucá, Taquaritinga do Norte - PE, CEP nº 55790-000, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, neste ato representado pelo(a), residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:



4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

4.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

4.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: *Recursos previsto no orçamento vigente.*

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ETP e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



6.4. Forma de pagamento:

- 6.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento:

- 6.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. Da aquisição do objeto:

- 7.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;
- 7.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;
- 7.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;
- 7.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;
- 7.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto



em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

7.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

7.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

7.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

7.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

7.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

8.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

9.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

9.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

9.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

9.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;



9.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

9.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1. Do prazo de entrega do objeto:

11.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à FUNDAÇÃO solicitante.

11.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela FUNDAÇÃO requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

11.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2. Do local de entrega:

11.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



11.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.3. Das condições de entrega:

11.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

11.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

11.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

11.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

11.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

11.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

11.4. Do prazo de validade do objeto:

11.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

11.5. Da substituição do objeto:

11.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Fundação requisitante. Não serão aceitos



itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à Fundação requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.
- b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Fundação requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

11.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

11.6. Da garantia do objeto:

11.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

12.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;



- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

12.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;



j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taquaritinga do Norte - PE, ... de de ...



FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: 01.683.480/0001-03

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....